



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 441/2002

“Dispõe sobre a denominação do Cemitério Municipal do Distrito de Pouso Alto e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Ésio Vicente de Matos**, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Cemitério Municipal do Distrito de Pouso Alto, neste Município, com o nome de **Cemitério Municipal Osvaldo Ferreira Guimarães**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de dezembro de 2002.


Ésio Vicente de Matos
Prefeito Municipal